

realizar operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, nos termos do Art. 167, III, da Constituição Federal, obedecendo ainda as normas em vigor.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da Receita estimada, obedecendo o disposto no Art. 43, §§, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - A Reserva de Contingência, autorizada nesta Lei, será utilizada para atendimento de passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2004.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Bentoópolis - MG, 04 de Dezembro de 2003.


Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal


Laura Alves Jardim
Secretário Municipal

Lei nº 551/2003

↑
Dispõe sobre Alterações do PPA para o Exercício de 2004 e, contém outras Providências.⁷⁷

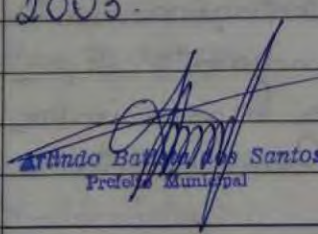
A Câmara Municipal de Bentoópolis - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

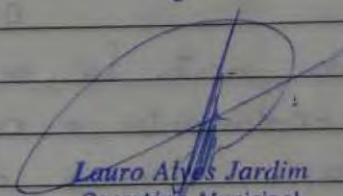
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal

autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA do exercício de 2004, que passa a ser as constantes do anexo I, desta Lei, para o exercício de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2004.

Bertópolis, MG, 04 de Dezembro de 2003.


Arildo Balthazar dos Santos
Prefeito Municipal


Lauro Alves Jardim
Secretário Municipal

Lei nº 552/2003

De 17 de Dezembro de 2003.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 529/01, de 19 de Junho de 2001, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Bertópolis - MG, criando o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências correlatas⁷

O Povo do Município de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e seu inciso XII da Lei Municipal nº 529 de 19 de Junho de 2001 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Bertópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - XII - Convocar ordinariamente